



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2026

AO PROJETO DE LEI Nº 002/2026

APPROVADO

Em 09/03/2026

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Os Vereadores que a presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresentam a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 002/2026.

Art. 1º O Art. 1º do Projeto de Lei nº 002/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica concedido o valor de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) como revisão geral anual aos servidores públicos municipais ativos e inativos da administração direta e indireta, a partir de fevereiro de 2026, e ao magistério, de acordo com a Lei nº 10.705/2008, o mesmo percentual, a partir de janeiro de 2026.

Art. 2º O Art. 2º do Projeto de Lei nº 002/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Fica concedido o valor de 1,14% (um vírgula quatorze por cento), como reajuste salarial aos profissionais do Magistério Público Municipal ativos e inativos, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Projeto de Lei nº 002/2026.

Sala das Sessões, 09 de março de 2026.

Vereadores:

Adimilson Moreira Oliveira

Carlos Lomeu de Oliveira

Denis Lesqueves Neto

Edielson de Souza Rodrigues

José Carlos Pereira Leal

Nelson César Ibanez Fernandes

Paulo Henrique Couzi Rosa

Renato Faria Nogueira

Rodrigo Pegas de Carvalho

Valmir Santiago

Wilkes de Oliveira



Autenticar documento em <http://spl.cmguaçu.es.gov.br/autenticidade>

- com o identificador 37003300300032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.